SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1674

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 089/2017

MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIAS
Contrato n° 089/2017
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS SOB DEMANDA
Vigencia: 02/10/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 41.250,00 (Quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/10/2017
Pregão Presencial: 028/2017
Processo: 4919/2017

Mara Rosa, 19 de Outubro de 2017.

NATHÁLIA ALVES DE SOUSA CORREA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:10D34F7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Processo de dispensa de licitação n.:011/2017
Contrato n.:1589/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00
Contratada: ESPAÇO CYELO FESTAS E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º10.864.644/0001-81
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação temporária de salão de festas, com toda a sua estrutura e acessórios, cujo uso se destina exclusivamente à realização de cerimônia de abertura da Semana Universitária do Centro Universitário de Mineiros, no dia 18 de outubro de 2017, estimando-se um total de 1.000 (um mil) convidados. Imóvel este situado nesta cidade de Mineiros - Goiás, sito na Avenida Antônio Carlos Paniago, sub-gleba 234-4, Setor Pecuária
Fundamentação: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93
Vigência: 16/10/2017 até 19/10/2017
Valor do contrato: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento
Data de assinatura: 16 de outubro de 2017

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:576FF987

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2017029149
MODALIDADE LICITATÓRIA: Ato de dispensa de licitação, art. 24, II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para gerenciar a aquisição de combustíveis com a utilização de cartão magnético.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 16 de outubro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:B3DB0C5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017027895

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **Fundo Municipal de Educação - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS n° 2017004803-5, oriundo do Pregão n° 027/2017, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, tendo como contratada a empresa **SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.558.578/0001-11, com endereço na Rua VS 3, Quadra 03, Lote 14, Bairro Residencial Versailles, Município de Mineiros-GO, representada pelo Sr. Rogério Guimarães dos Santos, CPF n° 625.950.401-20.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO: O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 4.604,11 (Quatro mil seiscentos e quatro reais e onze centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 35**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.306.7005.8036 (Programa de Alimentação Escolar) (115.051) 33.90.30 – 20172745 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:84F382BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017028003

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57,**DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios **n° 2017004803-7**, oriundo do **Pregão Presencial n° 027/2017**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para as unidades de ensino deste Município, tendo como contratada a empresa **VANILDO FIGUEIREDO ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 23.058.668/0001-95, com endereço na Rua 08, n° 29, Setor Central, representada pelo Sr. Vanildo Figueiredo Alves, CPF n° 040.853.351-03.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 11.213,05 (Onze mil duzentos e treze reais e cinco centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 445**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.365.7005.8036 (Programa Alimentação Escolar) (115.051) 33.90.30 - 20172745 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:BD9B22C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2017028029
MODALIDADE LICITATÓRIA: Ato de dispensa de licitação, art. 24, II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para gerenciar a aquisição de combustíveis com a utilização de cartão magnético.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 16 de outubro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:4947FBD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017029969

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais/suplementos para a Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de *Nutrição Especial* para atender mandado judicial, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Nutri & Qualy Comercial Ltda – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.970.359/0001-04, com sede na rua 16 nº 198 qd 40 lote 10,Jardim Santo Antonio, Goiânia/GO, CEP 74853-290, no valor total de R$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se
e cumpra-se.

Mineiros, 05 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8067A259

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017013408

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres técnicos favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes usuários do SUS (EMANUEL FELLIPE DE SOUSA), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Lemos & Gruen Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.259/0001-11, com sede na Rua Dois, nº 75, sala 02, qd 06 lt 08, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.830.000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 02 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:499FFFFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017030631

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de serviços oftalmológicos de emergência (aplicação de injeção antiogênica intra vitra – lucentis – 02 aplicações em olho esquerdo) ao paciente **JOSÉ SILVA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa Ética Tecnologia Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.604/0001-55, com sede na Rua Bejamim Santos Sn, qd 1f, lt 12, sala 05, Jardim Todos Os Santos, Jatai/GO, CEP 75250-000, no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 10 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3ACF1B00

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017023654

Nº. DO PROCESSO: 2017023654
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob n° 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento do site oficial do Município de Mineiros-GO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:E58C9C45

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2017030974

O Gestor Público do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Diretora Operacional da Secretaria Municipal de Comunicação, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a contratação simultânea das duas únicas emissoras de TV que possuem sinal de cobertura da região, caracterizando assim, a patente exclusividade das mesmas na prestação do serviço solicitado junto aos presentes Autos;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

DECLARA:

I - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, para a contratação de emissora televisiva visando a divulgação da programação das festividades comemorativas dos 79 anos de Emancipação Política e Administrativa do Município de Mineiros-GO, através de 50 inserções de vídeo, a ser firmada com a empresa **TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA (TV Anhanguera Jataí),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.910.917/0004-00, com sede na Alameda Marechal Rondon, 56, II Etapa, Setor Epaminondas, Jataí-GO, afiliada da Rede Globo de Televisão.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusivamente a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 27.387,00** (vinte e sete mil trezentos e oitenta e sete reais), conforme demonstrado pelo orçamento apresentado e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexa aos Autos.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da (s) nota (s) de empenho da despesa relacionada.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e lei municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município
Dec. nº 336/2016.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:433A84AB

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2017031057

O Gestor Público do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Diretora Operacional da Secretaria Municipal de Comunicação, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a contratação simultânea das duas únicas emissoras de TV que possuem sinal de cobertura da região, caracterizando assim, a patente exclusividade das mesmas na prestação do serviço solicitado junto aos presentes Autos;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

DECLARA:

I – Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, para a contratação de emissora televisiva visando a divulgação da programação das festividades comemorativas dos 79 anos de Emancipação Política e Administrativa do Município de Mineiros-GO, através de 68 inserções de vídeo, a ser firmada com a empresa **TV SUCESSO GOIÁS COMUNICAÇÃO EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.578.989/0001-58, com sede na Rua PS 25, nº 462, Qd. 15, Residencial Portal do Sol, Jataí-GO, afiliada da Rede Record de Televisão.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusivamente a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 18.281,55** (dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme orçamento apresentado e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos Autos.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da nota de empenho da despesa relacionada.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e lei municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município
Dec. nº 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A559AA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2017028849
MODALIDADE LICITATÓRIA: Ato de dispensa de licitação, art. 24, II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS - GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para gerenciar a aquisição de combustíveis com a utilização de cartão magnético.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 16 de outubro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:0E984404

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2017028388
MODALIDADE LICITATÓRIA: Ato de dispensa de licitação, art. 24, II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para gerenciar a aquisição de combustíveis com a utilização de cartão magnético.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 16 de outubro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:5253A856

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº446, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispensa de Licitação nº 069/2017/2017, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de manutenção na rede e nos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás com intuito de aperfeiçoar o desempenho de todos os órgãos do município de acordo com as necessidades que forem levantadas.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando que a prestação dos serviços da empresa **Layer 7 Tecnologia**, atende aos critérios de limites de valores estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a Contratação de empresa para prestação de manutenção na rede e nos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, com a empresa **Layer 7 Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.706.269/0001-68 , estabelecida a Rua Sebastião Ferreira de Sousa, Centro, CEP. 75920-000, Santa Helena de Goiás

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Helena De Goiás-Go, 02/10//2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Fazenda
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto nº 002/2017.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:A0A32CE3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 654/2017

LOCATÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 11.315.213/0001-29. **LOCADOR**: **BENIGNA MARIA NETA DE SOUZA**, brasileira, portador do CI/RG nº 3930465 2ª via SSP/GO e do CPF/MF nº 85386650-49. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017 (DECRETO Nº 443A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.301.0011.2263-339036 (102). **VIGÊNCIA:** 02.10.2017A 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02.10.2017. **VALOR:** R$ 6.000,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:30E61B6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETARIA DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DORAVANTE SIMPLESMENTE SEOSP.
DATA: 06/11/2017 AS 09:00 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:16A0CECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETARIA DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DORAVANTE SIMPLESMENTE SEOSP.
DATA: 06/11/2017 AS 10:00 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:58F6CDF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, TUDO DEVIDAMENTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
DATA: 06/11/2017 AS 10:30 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:CFDBB36E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UM PSICANALISTA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA RESPECTIVA.
DATA: 06/11/2017 AS 08:00 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:16F64844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TONNERS E REFIL DE TINTA, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SIMPLESMENTE SEAPLAN. A NUMERAÇÃO DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA: 06/11/2017 AS 13:30 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0192A416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CPL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DO EMPRESÁRIO CRISTIANO SILVA PENA, CNPJ: 22.811.402/0001-09, QUE É A REPRESENTANTE LEGAL E DETENTOR EXCLUSIVO DA DATA 12/10/2017, PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM O ARTISTA LUIZ CARLOS, NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C3D4C735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CPL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA TIME EVENTO PRODUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 11.013.767/0001-71, QUE É A REPRESENTANTE LEGAL E DETENTORA EXCLUSIVA DA DATA 14/10/2017, PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM A DUPLA PEDRO PAULO E MATHEUS, NO VALOR GLOBAL DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:CF55D65F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CPL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA BARRA DA SAIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ: 10.145.515/0001-33, NO VALOR GLOBAL DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:97EFF146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DO EMPRESÁRIO ADAIR DE SOUSA GONÇALVES, CNPJ: 28.377.347/0001-77, QUE É A REPRESENTANTE LEGAL E DETENTOR EXCLUSIVO DA DATA 13/10/2017, PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS NEULE E MILA E OS FILHOS DA UNÇÃO, NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3FE8717B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CPL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA TIME EVENTO PRODUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 11.013.767/0001-71, QUE É A REPRESENTANTE LEGAL E DETENTORA EXCLUSIVA DA DATA 22/10/2017, PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM A DUPLA - PAULLA E PAOLLA - NO VALOR GLOBAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FC7FEE09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CPL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA VR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA-ME, CNPJ: 24.564.588/0001-74, NO VALOR GLOBAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93
ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FA542649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CPL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DO ARTISTA IRON PEREIRA ALVES-ME, CNPJ: 04.539.522/0001-17, NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.870,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93
ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4288FF5C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
OFÍCIO Nº 0113/2017

Acreúna- Goiás, 18 de outubro de 2017.

AO
BANCO DO BRASIL S/A
Senhor Gerente

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria, que de acordo com as normas legais do Município (Lei nº 1.746/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município e Decretos), a conta corrente de número **13716-2, agencia 0116-3, Banco do Brasil S/A, CNPJ Nº 02.218.683/0001-83,** conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, do Município de Acreúna-Goiás deve ser assinada e movimentada conjuntamente (com duas assinaturas obrigatórias) pelas pessoas a seguir enumeradas: **1**) **TEREZINHA MARIA ARAÍJO BORGES**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Acreúna-Goiás, na Rua Maria Machado de Almeida nº 114 - Setor Central, CEP 75.960-000, inscrita no CPF sob o nº 192.809.801-06, CI nº 825054/2ªvia, DGPC/GO, titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais de Educação, conforme decreto n° 003/2017, anexo, registrado às fls. 003, Livro próprio, n° 061, de 02 de janeiro de 2017, publicado no Site da Prefeitura Municipal, **www.acreúna.go.gov.br**, no seu portal de transparência; 2) **EMERSON MAIA SILVA,** brasileiro, casado, residente e

domiciliado nesta cidade de Acreuna-Goias, na Rua – 07-A, Quadra 03 Lote 13 – S/Nº - Conjunto Paineiras, CEP 75.960-000, inscrito no CPF sob o nº 634.125.511-04, CI - nº 3444964/2.A Via, SSP-GO, titular da Secretaria da Fazenda e Gestão Pública conforme decreto nº 168/2017, anexo, registrado às fls. 191, Livro próprio, nº 061, de 01 de junho de 2017, publicado no Site da Prefeitura Municipal,**www.acreúna.go.gov.br,** no seu portal de transparência.

Informamos ainda que as pessoas aqui indicadas, responsáveis pela movimentação das contas referenciadas do Município, são servidores que estão exercendo suas atividades para as quais foram designadas, conforme ato do Executivo Municipal, e terão poderes para: assinar, dar quitação, emitir e assinar cheques, abrir contas de depósito, solicitar e verificar saldos, extratos e comprovantes de depósitos e outros, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência de numerários/pagamento, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicação financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/conta corrente/poupança, efetuar pagamento por meios eletrônicos, efetuar transferência por meio eletrônico, receber ordens de pagamento, consultar contas/aplicação programas de repasse de recursos Estaduais e Federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, consultar saldo/extrato de investimentos e contas correntes; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito.

Oportunidade em que renovamos nossas sinceras considerações.

Atenciosamente,

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6B13C7B3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 262/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispensa de Licitação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, especificamente as do Art. 83, IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de comprar medicamentos de referência (ético) e materiais correlatos de decisões judiciais, para atender a pacientes com mandato de segurança do Ministério Público de Goiás, Comarca de Acreúna*;*

DECRETA:

Art. 1º. É dispensada a Licitação para contratação da empresa especializada **MARQUES DROGARIA EIRELI ME** inscrita no CNPJ Nº 19.826.251/0001-58**,** localizada na Avenida Dona Ana Nunes de Morais Nº 420 Quadra 206 Lotes 01/28 – Parque Amazônia – município de Goiânia GO, para fornecer medicamentos e materiais correlatos atendendo os Mandados de Segurança do Ministério Público de Goiás, Comarca de Acreúna, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4B5F09BD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 263/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispensa de Licitação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, especificamente as do Art. 83, IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de comprar medicamentos de referência (ético) e materiais correlatos de decisões judiciais, para atender a pacientes com mandato de segurança do Ministério Público de Goiás, Comarca de Acreúna*;*

DECRETA:

Art. 1º. É dispensada a Licitação para contratação da empresa especializada **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** inscrita no CNPJ Nº 07.640.617/0001-10**,** localizada na Rua MP-06 Nº 304 Lote 01 Quadra 16-A Dis.Ind. Monte Horebe – Conjunto Margarida Procópio – município de Senador Canedo GO, para fornecer medicamentos e materiais correlatos atendendo os Mandados de Segurança do Ministério Público de Goiás, Comarca de Acreúna, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2186EB36

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 266/2017, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L.O.M.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica **EXONERADO(A)** o(a) Sr **MANOEL DIAS MONTEIRO,** portador(a) do C.P.F. nº 134.629.461-53 a partir de **16 de Outubro de 2017** do Cargo de **Secretário Municipal de Saúde Pública e Saneamento e Gestor do Fundo Municipal de Saúde,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 16 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:54450B4E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 267/2017, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

"Nomeia servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública e Saneamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS**, portador do CPF nº 323.105.956-91, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Gestor do Fundo Municipal de Saúde**, nível salarial CDS-01, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 16 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F025E17C

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. º268/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Nomeia Membros Para as Ações de Controle da Dengue e Dá outras providências".

O PREFEITO MUNCIPAL DE ACREÚNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as Diretrizes Nacionais para o controle de epidemia de dengue, considerando a Nota Técnica 002/2013-CVCAV/GVSAST/SUVISA/SES-GO e considerando a necessidade dos órgãos municipais e outros setores, atuarem para o controle da dengue.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados pelo período de um ano (biênio 2017 a 2018), no âmbito da Administração Pública Municipal, a figura do "Síndico Dengueiro" em cada prédio e pátio que abrigue órgãos e entidades públicas municipais, os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:
Maria Natecia Basílio de Lima Souza

II – Representante da Escola Municipal Décio Felipe:
Luiza Beatriz Ferreira Rodrigues

III – Representante da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida:
Sandra Aparecida de Lima

IV – Representante da Escola Municipal João Batista Filho:
Neusa da Silva Filho

V – Representante da Escola Municipal Tia Lurdes:
Elizângela do Nascimento Assunção

VI – Representante da Escola Coronel Felix:
Juscilene Rodrigues Silva

VII – Representante do CMEI Suzana:
Marianny Souza Melo

VIII – Representante do CMEI Maria Ângela:
Eliene Alves de Oliveira Moura e Silva

IX – Representante do CMEI Marcelo:
Cleuber Aparecida Marques Custódio

X – Representante do CMEI Vanda Borges:
Celina Parreira de Souza

XI –Representante da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Manuel Magalhães de Souza

XII – Representante do Cemitério Municipal
Divino José dos Santos
Reinaldo Bernardo Ferreira

XIII- Representante do Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho
Vicente de Paula Bezerra

XIV – Representante do CMEI Everton
Rosana Ferro Abdalla Arantes

XV- Representante do Hospital Municipal
Fernanda Silva Marques Custódio

XVI –Representante do DETRAN-GO
Ricardo Alves Borges

XVII- Representante do Fórum
Guilherme Lopes Silva

XVIII- Representante do Colégio Domingos Alves Pereira
Elisângela Rodrigues da Costa Dantas

XIX- Representante da Fundação de Assistência Social São Benedito
Arles Pereira Nascimento

XX- Representante da Unidade de Saúde Sol Nascente
Clóvis de Araújo Junior

XXI- Representante da Unidade de Saúde Ana Carla
Ellen Maia Benedete

XXII- Representante da Unidade de Saúde Nova Acreúna
Joelma Zago França

XXIII- Representante da Unidade de Saúde Arantina
Liliane Ferreira Arantes

XXIV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Chris Hailly Gonçalves Andrade

XXV- Representante da Secretaria da Fazenda
Dalva Augusta dos Reis Franca

XXVI- Representante da Biblioteca Municipal
Hélcio Andrade Sardinha

XXVII- Representante do Estádio Municipal
Roberto Marques

XXVIII- Representante do Clube Recreativo
Sérgio Ribeiro

XXIX- Representante da Escola Estadual Ana Nastre de Melo
Mônica Cristina Peres Silva

XXX- Representante do CREAS
Vera Lúcia da Silva

XXXI- Representante da Assistência Social
Leila Soares de Melo

XXXII- Representante do 3º Pelotão da Policia Militar
Fernando Nunes da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B9CE4D5E

PODER EXECUTIVO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°001/2017 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PERÍODO DE 2018 A 2020.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a primeira Retificação do edital de Convocação das Unidades Escolares do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Acreúna para o Processo de Escolha dos Diretores para o período de 2018 a 2020, tendo em vista o disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 9.394/96, nos termos da Lei Municipal nº 1529/2009 de 14 de dezembro de 2009, Art. 9º, Inciso II e Lei nº 1586/2011, de 21 de setembro de 2011, alterada pela Lei nº 1710, de 19 de novembro de 2014, traz a publico a alteração do item 3 e 3.1, devido a publicação deste edital ter sido divulgado com incoerência com relação aos dias previstos para a inscrição dos candidatos, ficando alterado para o segunte:

3. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Unidade Escolar nos dias 26 e 27 de outubro de 2017 das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, em cumprimento ao disposto no art.17 a Lei 1586/2011,com redação dada pela Lei nº 1.710/2014.

Acreúna - GO, 19 de outubro de 2017

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gestora do FUNDEB
Decreto 003/2017

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7F5ADB4A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL

O Fundo de Saúde de Campinaçu, através do pregoeiro torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº, Centro, em Campinaçu – Goiás, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 024/2017; **Data e Horário:** 07/11/2017 as 08h30min; **Objeto:** Aquisição de (Moveis/ Acessórios/Equipamentos de Informática/Materiais Permanentes), para atendimentos as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Campinaçu - GO, nos termos da emenda Parlamentar n. 29350009/MS, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital.
Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu/GO, 19/10/2017.

CHARLES AGUIAR DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Charles Aguiar de Melo
Código Identificador:9803C913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL

O Fundo de Saúde de Campinaçu, através do pregoeiro torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº, Centro, em Campinaçu – Goiás, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 025/2017; **Data e Horário:** 07/11/2017 as 10h30min; **Objeto:** Aquisição de (Moveis/ Acessórios/Equipamentos de Informática/Materiais Permanentes), para atendimentos as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Campinaçu - GO, nos termos da do Recurso de Programação/Ação, proveniente da proposta n. 11313.891000/1150-1/MS, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital.

Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu/GO, 19/10/2017.

CHARLES AGUIAR DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Charles Aguiar de Melo
Código Identificador:CB760A4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL

O Fundo de Saúde de Campinaçu, através do pregoeiro torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº, Centro, em Campinaçu – Goiás, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 026/2017; **Data e Horário:** 07/11/2017 as 14h30min; **Objeto:** Aquisição de (Moveis/ Acessórios/Equipamentos de Informática/Materiais Permanentes), para atendimentos as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Campinaçu - GO, nos termos da emenda Parlamentar n. 33500006/MS, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital.

Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu/GO, 19/10/2017.

CHARLES AGUIAR DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Charles Aguiar de Melo
Código Identificador:B722F1FC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que a sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, na forma que segue: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 036/2017; **Data e Horário:** 24/10/2017 as 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços/Locação de Estrutura (Palco, Som, Iluminação, Fechamento, Banheiros Químicos e outros), para realização de festividades alusivas ao "12 Festival Cultural do Pequi de Crixas – GO, por detecção de vícios na descrição do objeto que maculam o procedimento e por interesse público relevante foi **CANCELADA.** Informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 19/10/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás – GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:B5434C43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de Diorama. CONTRATADA: HELOISA GUIMARÃES YASBEK EIRELI-ME. Nº CONTRATO: 181/2017. CNPJ: 24.439.311/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapeamento em micro revestimento em diversas ruas do município de Diorama, conforme convenio nº838423/2016 e arquivos de engenharia anexados nos autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 014/2017. PRAZO EXECUÇÃO: 18/10/2017 à 31/12/2017. PREÇO TOTAL: R$ 216.989,60 (Duzentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). REC. ORÇAMENTÁRIO: 15.451.0805.1.028.4.4.90.51, Fonte: 123 e Ficha: 190. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:41AB6314

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Jandaia, Goiás, torna público que no dia 09/11/2017, às 09:00h, na sala de licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativos à **Tomada de Preços nº 002/2017**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução, sob o regime de empreitada a preço global, de continuidade das obras e serviços na construção de uma escola com 6 salas de aula, na cidade de Jandaia, Goiás, sito na Rua 2, quadra 8, setor Dadinha IV, Jandaia-GO, com recursos do FNDE/ME**. O Edital completo e maiores informações serão obtidos junto a Prefeitura de Jandaia, sito na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, centro, Jandaia, Goiás, ou pelo fone:xx-64-992194683, estando o Edital também disponibilizado no site oficial do município:
www.jandaia.go.gov.br.e no portal transparência do TCM-GO.
Jandaia, Goiás, 19 de outubro de 2017.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:9D7B1B81

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292

PORTARIA Nº 292, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico no Hospital Memorial Batista do Centenário em Goiânia, no dia **17 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico no Hospital Memorial Batista do Centenário em Goiânia**, no dia 17 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 17/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 17/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:273F2B44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293

PORTARIA Nº 293, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, **para providenciar encaminhamento de cirurgia junto ao setor de cirurgia eletiva – Superintendência de Regulação em Goiânia**, nos dias **17 e 18 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que a servidora **Marlen Poliana Sousa Pereira**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 020/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Marlen Poliana Sousa Pereira**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do **CPF nº 010.643.571-05, conta nº: 550052-4, Ag. 672 - Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, **para providenciar encaminhamento de cirurgia junto ao setor de cirurgia eletiva – Superintendência de Regulação em Goiânia**, nos dias 17 e 18 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 17/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 17/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1E73B3E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 210/2017

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 86/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91.
Contratado:	**CARLOS ANTÔNIO MONTEIRO**, brasileiro, árbitro, divorciado, inscrita no CPF n° 577.991.991-72, Carteira de Identidade n° 2890901 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Minas Gerias, n° 1260, Centro, Iporá Goiás.
Objeto:	Prestação de Serviços de Arbitragem para o Campeonato amador liga de Iporá 2017 (Amadorão 2017), para atender as necessidades do Município de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 1.960,00 (Mil novecentos e sessenta reais)**.
Dotação:	**APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR** 02 0205 27 812 0506 2023 339036 (100) 201700126
Data da assinatura:	06/10/2017
Prazo de vigência:	06/10/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 06 de Outubro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B594BCE2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEILÃO PÚBLICO 005-2017 ALIENAÇÃO DE IMOVEIS

LEILÃO PÚBLICO	**Nº 05/2017**
TIPO	Maior Lance
JULGAMENTO	Maior Oferta por Item
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Porteirão – GO
PROCESSO	008081/2017
OBJETO	A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, com sede na Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO, torna público que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, visando alienação de BEM IMÓVEL/ÁREA PÚBLICA URBANA de sua propriedade, nos termos das condições estabelecidas neste Edital, na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n. 378/2015, de 10 julho de 2.015, tendo como aplicação destas o princípio da simetria.
DATA DO CERTAME/HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO PÚBLICO	07 de novembro de 2017, às 14h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, normas gerais constantes neste edital, em conformidade com a Lei Municipal n. 378/2015, de 10 julho de 2.015, tendo como aplicação destas o princípio da simetria.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: petres.prefeitura@gmail.com; arthur_emilio@hotmail.com
DECRETO DO LEILOEIRO	Dec. 365/2017 – 28 de agosto de 2017
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643-1144/1180
Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este certame automaticamente, transferido para o próximo dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local e/ou conforme a publicação de errata designando nova data.	

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:372F6B42

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 910/2017 CONTRATO Nº. 171/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Processo Administrativo nº. 910/2017
Contrato nº. 171/2017
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO, à Rua 10, Qd 31, Lt B, Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº 30651, portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial na Rua 10, Qd 31, Lt B, Portelândia, Goiás, CEP 75835-000.
Contratado(a): A empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.835.955/0001-70, com sede na Rua Yanomamis, Esq. C/ Rua Das Bandeiras ,n° 351, QD 02, Lt 12, Bairro Residencial Petropolis, CEP: 74.460-721 Goiânia-GO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais hospitalares, e medicamentos hospitalares, medicamentos do PSF, material de laboratório em anexo, destinado ao uso no atendimento na manutenção das atividades do Hospital Municipal Otacílio José de

Resende e para a Unidade Básica de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 910/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.
Valor do Contrato: O valor global estimado do presente CONTRATO é de R**$ 400.919,53** (quatrocentos mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).
Fonte de recurso: FUS:102/01, PSF: 114-10, MAC: 114-17, 14-08, FARMÁCIA BÁSICA: 114-13.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: Aos 02 (dois) de Outubro de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:93DBAFA2

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1066/2017 CONTRATO Nº 181/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Processo Administrativo nº: 1066/2017
Contrato nº 181/2017
Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, representado neste ato pela Gestora do Executivo e Secretaria Municipal de Administração a Sra. **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº.5.168.201 – SSP-GO, inscrita no CPF nº. 023.904.841-58, assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia-(GO).
Contratado(a): A empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 13.851.726/0001-80, com sede na Rua 15, nº. 47, casa 01, Cep: 75.830-000, Bairro Machado, representada neste ato por FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO, brasileira, portador do RG sob nº. 5786729 e CPF nº 249.086.768-79, residente e domiciliado em Mineiros Goiás.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, para atender o Executivo: Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Desporto e Lazer.
Fundamentação Legal: processo administrativo n°: 1066/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura deste instrumento, até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017. Podendo ser renovado, através de termo aditivo, desde que os produtos tenham saldos disponíveis.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor global total do presente CONTRATO é de **R$: 6.734,42** (Seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fontes de Recursos: 100/01.
Data de Assinatura: Aos 28 (vinte e oito) dias de Setembro de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:B7569717

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2965/2017 CONTRATO Nº 186/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULO

Processo Administrativo nº: 2965/2017
Contrato nº 186/2017
Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELANDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF 02.317.378/0001-49, com sede na Praça Santos Dumont, Centro, Prédio da Prefeitura, representado neste ato pela Gestora do Executivo e Secretária Municipal de Administração a Sra. **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº.5.168.201 – SSP-GO, inscrita no CPF nº. 023.904.841-58, assistido pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).
Contratado(a): BELCAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.918.639/0001-86, estabelecida na Rua Recife nº. 305, Qd.18; Lt.01/24, Bairro Alto Da Glória, Goiânia- Go, representada neste ato pela sócio proprietário, CLAUDIONOR RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, comerciante, portador do RG sob o nº. 208.304- DGPC/GO e CPF nº. 799.876.721-91, residente e domiciliado em Goiânia-Go.
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de veículos em atendimento a Secretaria de Administração e planejamento.
Fundamentação Legal: processo administrativo n°: 2965/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura deste instrumento, até 31 de Dezembro de 2017.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor global do presente CONTRATO de **R$: 153,9000,00 (Cento e cinquenta e três mil e novecentos reais).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fontes de Recursos: 192; 227; 127.
Data de Assinatura: Aos 09 (Nove) dias de Outubro de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:AD1F2DA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS-GO,

Considerando o disposto nas Leis Federais nº 11.079/2004 e nº 8.987/1995 e no Decreto Federal nº 8.428/2015;

Considerando a apresentação de Manifestação de Interesse Privado, protocolo nº **2017040843**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA – SCP**, nome fantasia **CONSORCIO MIPA** a realizar, de forma independente, os estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira, jurídico-institucional e modelagem de Parcerias Público-Privadas, na modalidade Concessão Administrativa, nos termos das Leis Federais nº 11.079/04 e nº 8.987/95 e apresentar projetos,

estudos, levantamentos e investigações, relativos à Iluminação Pública do Município de Quirinópolis, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação do presente Termo de Autorização.

§ 1º Ao receber os estudos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS-GO** fará uma análise por meio do seu órgão Municipal que fará a gestão de Parcerias Público-Privadas levando-se em conta aspectos objetivos amparados em criteriosa e justificada análise custo/benefício. Caso os estudos sejam aprovados em todas as suas instâncias e pelo Município, a empresa autorizada e autora do projeto poderá participar do certame nos termos da legislação vigente.

§ 2º Caso os estudos elaborados pela autorizada, desde que aprovados na forma do parágrafo anterior, sejam utilizados em futura licitação na forma de Parceria Público-Privada, o valor será ressarcido, conforme autoriza o art. 21 da Lei nº 8.987/95:

"Art. 21. Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital."

§ 3º O valor de ressarcimento nos termos previstos do § 2º do Art. 2º do Decreto nº 5.977 de 1º de dezembro de 2006, poderá ter o valor ressarcido pelo conjunto de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, até o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da respectiva Parceria Público-Privada. O respectivo levantamento de custos deverá ser comprovado para sua aprovação pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO.

"Art. 3. As concessões administrativas regem-se por esta Lei, aplicando-se lhes adicionalmente o disposto nosartigos 21,23,25e27 a 39 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e noart. 31 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995 da Lei 11.079/04."
"Art. 31 da Lei 9.074/95. Nas licitações para concessão e permissão de serviços públicos ou uso de bem público, os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos básico ou executivo podem participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviços."

Art. 2º O presente regime de autorização:
I - não confere exclusividade;
II -não gera direito de preferência para outorga da concessão;
III - não obriga o Poder Público a realizar a licitação; e
IV - será pessoal e intransferível.

Art. 3º A autorização poderá ser anulada ou revogada em razão de:
I - descumprimento dos termos da autorização;
II -superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, ou incompatibilidade com a legislação aplicável;
III - ordem judicial e/ou
IV - interesse da Prefeitura.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento deste Termo de Autorização, a empresa autorizada será notificada, mediante publicação na Imprensa Oficial acerca da revogação da autorização e de seus motivos, se a irregularidade verificada não for sanada no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º A presente autorização valerá pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste na Imprensa Oficial do Município e poderá eventualmente ser prorrogado se houver interesse da Administração Municipal.

Art. 5º Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, projetos, estudos ou investigações e demais documentos solicitados, serão cedidos pela empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA – SCP**, nome fantasia **CONSORCIO MIPA** e poderão ser utilizados, no todo ou em partes, incondicionalmente pela Prefeitura de QUIRINÓPOLIS-GO.

Art. 6º Pelo presente termo esclarece-se que em nenhuma hipótese será devido qualquer tipo de indenização à empresa autorizada, por parte do município, caso este não seja utilizado em futura licitação.

Município de Quirinópolis, aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:1B59D901

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS-GO,

Considerando o disposto nas Leis Federais nº 11.079/2004 e nº 8.987/1995 e no Decreto Federal nº 8.428/2015;

Considerando a apresentação de Manifestação de Interesse Privado, protocolo nº **2017040852**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA – SCP**, nome fantasia **CONSORCIO MIPA** a realizar, de forma independente, os estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira, jurídico-institucional e modelagem de Parcerias Público-Privadas, na modalidade Concessão Administrativa, nos termos das Leis Federais nº 11.079/04 e nº 8.987/95 e apresentar projetos, estudos, levantamentos e investigações, relativos à Prestação de Serviços de Abastecimento Público de Água, Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição final do Esgoto Sanitário e do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e Gestão de Aterro do Município de Quirinópolis, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação do presente Termo de Autorização.

§ 1º Ao receber os estudos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS-GO** fará uma análise por meio do seu órgão Municipal que fará a gestão de Parcerias Público-Privadas levando-se em conta aspectos objetivos amparados em criteriosa e justificada análise custo/benefício. Caso os estudos sejam aprovados em todas as suas instâncias e pelo Município, a empresa autorizada e autora do projeto poderá participar do certame nos termos da legislação vigente.

§ 2º Caso os estudos elaborados pela autorizada, desde que aprovados na forma do parágrafo anterior, sejam utilizados em futura licitação na forma de Parceria Público-Privada, o valor será ressarcido, conforme autoriza o art. 21 da Lei nº 8.987/95:

"Art. 21. Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital."

§ 3º O valor de ressarcimento nos termos previstos do § 2º do Art. 2º do Decreto nº 5.977 de 1º de dezembro de 2006, poderá ter o valor ressarcido pelo conjunto de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, até o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da respectiva Parceria Público-Privada. O respectivo levantamento de custos deverá ser comprovado para sua aprovação pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO.

"Art. 3. As concessões administrativas regem-se por esta Lei, aplicando-se lhes adicionalmente o disposto nosartigos 21,23,25e27 a

39 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e noart. 31 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995 da Lei 11.079/04."
"Art. 31 da Lei 9.074/95. Nas licitações para concessão e permissão de serviços públicos ou uso de bem público, os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos básico ou executivo podem participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviços."

Art. 2º O presente regime de autorização:
I - não confere exclusividade;
II -não gera direito de preferência para outorga da concessão;
III - não obriga o Poder Público a realizar a licitação; e
IV - será pessoal e intransferível.

Art. 3º A autorização poderá ser anulada ou revogada em razão de:
I - descumprimento dos termos da autorização;
II -superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, ou incompatibilidade com a legislação aplicável;
III - ordem judicial e/ou
IV - interesse da Prefeitura.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento deste Termo de Autorização, a empresa autorizada será notificada, mediante publicação na Imprensa Oficial acerca da revogação da autorização e de seus motivos, se a irregularidade verificada não for sanada no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º A presente autorização valerá pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste na Imprensa Oficial do Município e poderá eventualmente ser prorrogado se houver interesse da Administração Municipal.

Art. 5º Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, projetos, estudos ou investigações e demais documentos solicitados, serão cedidos pela empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA – SCP**, nome fantasia **CONSORCIO MIPA** e poderão ser utilizados, no todo ou em partes, incondicionalmente pela Prefeitura de QUIRINÓPOLIS-GO.

Art. 6º Pelo presente termo esclarece-se que em nenhuma hipótese será devido qualquer tipo de indenização à empresa autorizada, por parte do município, caso este não seja utilizado em futura licitação.

Município de Quirinópolis, aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:60F38D77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 036, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Faz determinações e contêm outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as novas adequações dentro das Unidades Básicas de Saúde – UBS determinadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as exigências do Ministério da Saúde de que todos os profissionais da área que compõem as referidas Unidades sejam treinados e capacitados a fim de que as adequações propostas alcancem a população do município;

CONSIDERANDO ainda a adesão do Município de Quirinópolis aos Programas do Ministério da Saúde – Atenção Básica de Saúde que visam à melhoria do acesso e da qualidade a saúde;

R E S O L V E:

Art. 1° - Torna **OBRIGATÓRIA** a participação de todos os profissionais de saúde (médicos, dentistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde) que compõem as Unidades Básicas de Saúde – UBS em todos os programas do Ministério da Saúde que visem à melhoria do acesso e da qualidade da saúde a população.
Art. 2º - Os profissionais de saúde (médicos, dentistas, enfermeiros e agentes comunitários de saúde) que compõem as Unidades Básicas de Saúde – UBS deste município que descumprirem a determinação desta portaria sofrerão sanções e penalidades administrativas disciplinares cabíveis.
§ 1° - As sanções mencionadas no caput deste artigo referem – se àquelas contidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Quirinópolis que permite o **CORTE DO PONTO** aos servidores que descumprirem a obrigatoriedade de frequentar, quando designado, cursos instituídos para aprimoramento, aperfeiçoamento e atualização das atividades que lhe competirem e ainda as previstas no Processo Administrativo Disciplinar – PAD obedecendo a seguinte ordem:
I. Advertência;
II. Repreensão;
III. Suspensão;
IV. Destituição de função;
V. Demissão
CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Outubro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento

SUELY BORGES PEREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:A3AD8964

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

Objeto:AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL ENTRE 1400 A 2000 KG E CAPACIDADE DE CARGA BRUTA ENTRE 3.000 A 7000 KG, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Tipo: Menor Preço por item
Abertura da licitação: 08/11/2017, 09:00 h.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: Os editais poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone 64 3679 1227

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:AC9376BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0536/ 2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº067/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Senhor FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.
CONTRATADA: EMPRESA CLAUDIO E URSSULA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.283.841/0001-41.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$13.434,50 (Treze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 25 de setembro de 2017 à de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 25 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 19 de outubro de 2017.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:7F3C0512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0532/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº067/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Senhor FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$5.075,52 (Cinco mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 25 de setembro de 2017 à de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 25 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 19 de outubro de 2017.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:007B330B



